PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 421 de 30/08/73

L E I Nº 16/73

S Ú M U L A - Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante Tomada de Preços, um veículo utilitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante Tomada de Preços, um veiculo utilitário.

ART.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba orçamentária: 110-4.1 3.0.02-01-aquisição de um veiculo.

ART.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 28 de agosto de 1973.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.